



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO – Unitri
Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.585 de 10/09/2019, publicada no DOU de 12/09/2019
Mantido pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2025

O Magnífico Reitor do Centro Universitário do Triângulo – Unitri – torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário, em conformidade com o disposto no art. 206 da Constituição Federal, com o art. 44, inciso II e § 1º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, com redação dada pela Lei nº 13.826, de 13/05/2019, com o Parecer CNE/CP nº 98, de 06/07/1999, com a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com a Portaria MEC nº 23, de 21/12/2017, alterada pela Portaria MEC nº 742, de 02/08/2018, publicada no DOU de 03/08/2018, com o Estatuto e o Regimento da Instituição e com a legislação vigente.

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, as quais a Instituição promotora e os candidatos inscritos se obrigam a cumprir, consistindo o ato de inscrição declaração de concordância com os termos do presente Certame.

I – INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos descritos no item V deverão ser realizadas pela internet, no portal unitri.edu.br, a partir de 06/05/2025, para atividades no endereço Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 4545, Gávea, Uberlândia/MG – CEP: 38411-869.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

O candidato, munido de seu CPF, fará sua inscrição através do portal unitri.edu.br, podendo enviar mensagens – whatsapp – para (34) 4009-9000 para informações ou auxílio no procedimento. Ao finalizar a sua inscrição, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 30,00 a ser pago na rede bancária, obedecida a data de vencimento.

III – FORMAS DE ACESSO

A seleção para acesso dos candidatos aos cursos de graduação do Centro Universitário do Triângulo – Unitri – poderá ser feita das seguintes formas:

- Vestibular: os candidatos realizarão uma prova online de Redação sobre tema atual específico;
- ENEM: o candidato que optar por esta forma de ingresso deverá inserir no formulário de inscrição a média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM, devendo esta ser igual ou superior a 250 pontos, além da nota na Redação.

Observação:

O candidato com deficiência deverá identificá-la no ato da inscrição. Se aprovado, deverá documentar no ato da matrícula qual a sua necessidade para que a instituição verifique as providências possíveis.

IV – LOCAL, DATAS, HORÁRIO E RESULTADOS

O processo seletivo para ingresso nos cursos do Centro Universitário do Triângulo – Unitri – ocorrerá a partir de 14/05/2025, com divulgação do resultado em um dia útil.

Observações:

- Após efetuada a inscrição no processo seletivo, o aluno poderá fazer imediatamente a prova, de maneira online, ou agendar a prova para outra data;

- Caso opte por agendar a prova online, será enviado um e-mail com as instruções para a sua realização. O candidato deverá verificar também sua caixa de Spam, caso não receba o e-mail em até 12 horas. O link para a realização da prova estará disponível em unitri.edu.br, no menu "SOU CANDIDATO";
- Enquanto perdurarem vagas ociosas nos cursos, poderão ser realizados tantos processos seletivos quantos forem necessários.

V – CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS

Legenda: M = Manhã / N = Noite / D = Diurno

Administração (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 595 de 01/11/2024, publicada no DOU de 04/11/2024. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	538	N

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnólogo) – Autorizado pela Resolução CAS nº 3 de 11/09/2023. Duração mínima de 2,5 anos.	VAGAS	TURNOS
	100	N

Biomedicina (bacharelado) – Autorizado pela Resolução CAS nº 3 de 04/10/2021. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	228	N

Ciência da Computação (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 150 de 21/06/2023, publicada no DOU de 22/06/2023. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	208	N

Direito (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 384 de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024. Duração mínima de 5 anos.	VAGAS	TURNOS
	315	M/N

Educação Física (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 436 de 09/11/2023, publicada no DOU de 10/11/2023. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	73	N

Enfermagem (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 457 de 29/11/2023, publicada no DOU de 30/11/2023. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	426	N

OBS: No curso de Enfermagem os créditos noturnos não poderão exceder a 49%, conforme legislação em vigor. Os 51% restantes terão que ser oferecidos no período diurno.

Engenharia Agrônoma (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021. Duração mínima de 5 anos.	VAGAS	TURNOS
	265	N

Estética e Cosmética (tecnólogo) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 81 de 21/02/2025, publicada no DOU de 24/02/2025. Duração mínima de 2,5 anos.	VAGAS	TURNOS
	79	N

Fisioterapia (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	217	M/N

Medicina Veterinária (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 81 de 21/02/2025, publicada no DOU de 24/02/2025. Duração mínima de 5 anos.	VAGAS	TURNOS
	236	M/N

Nutrição (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	105	N
Odontologia (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021. Duração mínima de 4 anos (Diurno) e de 5 anos (Noturno).	VAGAS	TURNOS
	130	D/N
Psicologia (bacharelado com formação de psicólogo) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021. Duração mínima de 5 anos.	VAGAS	TURNOS
	141	M/N

VI – CLASSIFICAÇÃO

Considerando os candidatos aprovados, a classificação destes se organizará até completar o limite de vagas oferecido nos diferentes cursos.

Dependendo da sua classificação, o candidato será atendido na sua primeira opção, podendo ser reclassificado para as demais opções escolhidas, de acordo com as vagas existentes.

Em caso de empate, o desempate será concedido ao candidato de maior idade.

Observação: não haverá, em qualquer hipótese, revisão de provas, nem se admitirá recursos contra a classificação.

VII – TRANSFERÊNCIA DE CURSO

O aluno que, após a classificação, desejar mudar de curso poderá apresentar solicitação através de mensagens – whatsapp – para o telefone (34) 4009-9000 e a Comissão do Processo Seletivo procederá de acordo com as vagas existentes.

VIII – MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE VAGAS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço unitri.edu.br, no menu "SOU CANDIDATO".

As matrículas nos cursos do Centro Universitário do Triângulo – Unitri – serão realizadas a partir de 26/05/2025.

O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de conclusão do curso de Ensino Médio ou estudo equivalente, aprovado pelos órgãos competentes (histórico escolar, certificado e/ou diploma);
- Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar, quando for o caso;
- Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (o nome do candidato descrito no documento terá que estar de acordo com os dados constantes do Registro Civil e/ou Registro Social);
- Registro Civil/Registro Social (certidão de nascimento ou casamento);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela do valor global do contrato;
- Comprovante de residência recente (conta de água, energia, telefone, gás, extratos bancários ou de cartão de crédito não somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
- CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF do mesmo);
- 1 foto 3x4 (recente);
- Comprovante do Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para comprovação dos dados informados no site, no ato da inscrição, quando aplicável;
- Atestado atual de sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso.

Observações:

- O candidato que apresentar documentação que não atenda às normas legais ficará sujeito às penalidades da lei;
- Caso persistam vagas ociosas depois de realizadas todas as formas de acesso, será feito o remanejamento das mesmas entre os cursos de maior demanda e sua oferta se dará em outros processos seletivos, levando-se em conta a autonomia universitária do Centro Universitário do Triângulo – Unitri –, a capacidade institucional e as exigências do meio;
- O candidato que não efetuar matrícula imediatamente após a sua classificação poderá realizá-la posteriormente se ainda perdurar vaga no curso escolhido.

IX – DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

De acordo com o Regimento do Centro Universitário do Triângulo – Unitri –, não serão criadas turmas com número inferior a 30 alunos, podendo os órgãos competentes apreciar casos excepcionais. Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), ou transferência para outro curso.

O número médio de alunos será igual a 60. Devido a isto, poderão ocorrer fusões e/ou divisões, dependendo do caso.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os currículos dos cursos de graduação estão em processo de adaptação às diretrizes curriculares do MEC, podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;
- O Centro Universitário do Triângulo – Unitri – poderá ofertar disciplinas que, no todo ou em parte, utilizam métodos não presenciais nos moldes e limites legais (Portaria MEC nº 2.117 de 06/12/2019);
- É facultado ao Centro Universitário do Triângulo – Unitri – oferecer vagas somente no turno onde houver maior demanda, independente do período que esteja sendo oferecido;
- O Centro Universitário do Triângulo – Unitri – é filiado ao FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) do Governo Federal;
- O Processo Seletivo objeto deste edital é válido por dois anos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se;
- É vedada a inscrição no processo seletivo de candidatos que possuam matrícula irregular junto à ASOEC. Caso seja detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitida a efetivação da matrícula;
- As aulas presenciais no Centro Universitário serão ministradas entre a segunda-feira e o sábado, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos e a natureza das disciplinas, respeitadas as normas regimentais.

Uberlândia-MG, 2 de maio de 2025.

Jefferson Salgado de Oliveira
Reitor